



SEGURANÇA SOCIAL

REQUERIMENTO

PENSÃO DE VELHICE

Antes de preencher leia com atenção as INFORMAÇÕES

1 ELEMENTOS DO BENEFICIÁRIO

1.1 Identificação

Nome completo _____

N.º de Identificação de Segurança Social _____ N.º de Identificação Fiscal _____

Data de nascimento _____
ano mês dia

Morada ⁽¹⁾ _____

Localidade _____

Código postal _____ - _____

Distrito _____ Concelho _____ Freguesia _____

Telemóvel / Telefone _____ E-mail _____

⁽¹⁾ Preencher, apenas, se não possuir Cartão de Cidadão. Ver informação no **quadro 7**.

1.2 Modalidade de Pensão

Solicito:

Pensão de Velhice, com início em _____ ano _____ mês _____ dia . Caso se encontre abrangido por uma situação ou regime especial, indique qual _____.

Pensão de Velhice Antecipada, com início em _____ ano _____ mês _____ dia ao abrigo de ⁽¹⁾ _____

Pretende requerer a Pensão de Velhice apenas no estrangeiro? Sim Não

⁽¹⁾ Assinalar a modalidade de Pensão Antecipada de acordo com a informação constante no **quadro 8**.

2 CARREIRA CONTRIBUTIVA

2.1 Na Função Pública

Está ou esteve abrangido pela Caixa Geral de Aposentações? Sim Não Se assinalou **Sim**, indique:

N.º de Subscritor _____

Período(s): de _____ ano _____ mês _____ dia a _____ ano _____ mês _____ dia ; de _____ ano _____ mês _____ dia a _____ ano _____ mês _____ dia

Profissão _____

Pretende Pensão Unificada? Sim Não

(continua na página seguinte)

Os dados pessoais recolhidos serão objeto de tratamento pelos serviços da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. e Instituto da Segurança Social da Madeira, I.P.RAM) e serão conservados pelo prazo necessário para cumprir a finalidade a que se destinam.

Os serviços da Segurança Social comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei

2 CARREIRA CONTRIBUTIVA (continuação)

2.2 No Estrangeiro

Trabalha ou trabalhou noutro País? Sim Não Se assinalou **Sim**, indique:

A - País _____ de _____ ano | _____ mês | _____ dia a _____ ano | _____ mês | _____ dia

B - País _____ de _____ ano | _____ mês | _____ dia a _____ ano | _____ mês | _____ dia

C - País _____ de _____ ano | _____ mês | _____ dia a _____ ano | _____ mês | _____ dia

Estava abrangido pela Segurança Social? Sim Não Se assinalou **Sim**, indique:

N.º de Identificação de Segurança Social do País: A _____ Profissão _____

N.º de Identificação de Segurança Social do País: B _____ Profissão _____

N.º de Identificação de Segurança Social do País: C _____ Profissão _____

Se assinalou **Sim** nas 2 perguntas anteriores deve preencher, igualmente, o modelo RP 5071.

É pensionista em algum do(s) país(países) atrás referido(s)? Sim Não

Se assinalou **Sim**, indique em qual (quais) A B C

Pretende requerer Pensão de Velhice em algum do(s) país(países) atrás referido(s)? Sim Não

Se assinalou **Sim**, indique em qual (quais) A B C

2.3 Serviço Militar

Prestou serviço militar obrigatório nas Forças Armadas Portuguesas? Sim Não

Se assinalou **Sim**, indique se requereu a contagem do tempo de:

bonificação de serviço militar⁽¹⁾, ao Ministério da Defesa Nacional

serviço militar obrigatório, à Caixa Geral de Aposentações e/ou a outras instituições

(1) Ao abrigo das Leis n.º 9/2002 de 11 de fevereiro, n.º 21/2004 de 5 de junho e n.º 3/2009 de 13 de janeiro.

2.4 Na Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores

Está ou esteve abrangido por esta Caixa? Sim Não

Se assinalou **Sim**, indique:

_____ de _____ ano | _____ mês | _____ dia a _____ ano | _____ mês | _____ dia

_____ de _____ ano | _____ mês | _____ dia a _____ ano | _____ mês | _____ dia

_____ de _____ ano | _____ mês | _____ dia a _____ ano | _____ mês | _____ dia

N.º de beneficiário da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores _____

3 RENDIMENTOS ATUAIS DE PENSÕES

Recebe outra Pensão de Invalidez ou de Velhice? Sim Não Se assinalou **Sim**, indique:

	Valor mensal	Entidade que a concede
Doença Profissional	_____, ____ euros	_____
Acidente de Trabalho	_____, ____ euros	_____
Segurança Social Estrangeira	_____, ____ euros	_____
Função Pública	_____, ____ euros	_____
Outros valores	_____, ____ euros	_____

Requerer outra Pensão de Invalidez ou de Velhice? Sim Não Se assinalou **Sim**, indique a respetiva entidade _____

4 ELEMENTOS PARA EFEITOS DE IRS

4.1 Situação familiar:

Casado, único titular de pensão e/ou rendimento Casado, dois titulares de pensão e/ou rendimento Não casado

4.2 Situação de deficiência:

É pessoa com deficiência? Sim Não Se assinalou **Sim**: das Forças Armadas? Sim Não

O cônjuge é pessoa com deficiência? Sim Não

5 OUTRAS DECLARAÇÕES

Cessação da atividade profissional

Declaro que: cessei vou cessar a atividade profissional em _____ ano _____ mês _____ dia .

No caso de Membro de Órgão Estatutário deve juntar documento de renúncia à gerência.

6 CERTIFICAÇÃO

Declaro que a informação que prestei é completa e verdadeira.

Comprometo-me a comunicar qualquer alteração da informação prestada.

_____ ano _____ mês _____ dia

Assinatura do beneficiário ou de outra pessoa a seu rogo (assinatura de outra pessoa quando o beneficiário não pôde ou não sabe assinar) conforme documento de identificação válido

7 INFORMAÇÕES

Conta Bancária

O pagamento de todas as prestações/subsídios ou pensões que recebe ou que venha a receber será efetuado para o IBAN (Número Internacional de Conta Bancária) registado no sistema de informação da Segurança Social.

Se ainda não registou o IBAN ou se o pretende atualizar poderá fazê-lo:

- pela internet, na Segurança Social Direta em www.seg-social.pt
- nos serviços de Atendimento da Segurança Social entregando o Requerimento de Registo ou Alteração de IBAN - MG14. O formulário encontra-se disponível em www.seg-social.pt

Se o IBAN registado estiver incorreto ou se não tiver IBAN registado, o pagamento de todas as prestações/subsídios ou pensões que recebe ou que venha a receber será efetuado para a modalidade de pagamento que estiver registada no sistema de informação da Segurança Social.

Alteração de morada

Se for portador do Cartão de Cidadão, confirme se a morada que tem no seu cartão é a mesma que consta no sistema de Segurança Social.

Caso pretenda indicar uma morada diferente, poderá fazê-lo:

- No portal ePortugal, autenticando-se com o seu Cartão de Cidadão, Chave Móvel Digital ou através do assistente virtual no portal;
- Nos Espaços Cidadão;
- Nos balcões de atendimento do Cartão de Cidadão.

Documentos a apresentar

- Documento de identificação válido (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Passaporte) da pessoa que assinou ou de outra pessoa a seu pedido, quando o beneficiário não pôde ou não sabe assinar, se for o caso.
- Documento comprovativo de que se encontra abrangido por uma situação ou regime especial, caso tenha preenchido o **quadro 1.2**.
- Título de Permanência / Residência, no caso de cidadão estrangeiro.
- Documento de identificação fiscal do beneficiário, se não tiver Cartão de Cidadão.
- Documentos comprovativos do tempo de serviço militar obrigatório (Caderneta militar ou Certidão emitida pelo Distrito de Recrutamento e Mobilização competente), **no caso de não ter requerido a contagem do tempo de serviço militar**.
- Declaração da Atividade Profissional Exercida, RP 5023, no caso de Pensão de Velhice por antecipação da idade normal de acesso.
- Atestado Médico de Incapacidade Multiusos do beneficiário e/ou do cônjuge ⁽¹⁾ comprovativo do grau de incapacidade igual ou superior a 60%, caso se encontre nesta situação e seja portador do referido atestado, emitido pelo competente Serviço de Saúde.
- Atestado Médico de Incapacidade Multiusos do beneficiário, comprovativo do grau de incapacidade igual ou superior a 80%, caso se encontre nesta situação e seja portador do referido atestado, emitido pelo competente Serviço de Saúde, **se requerer Pensão Antecipada de Velhice por Deficiência**.

⁽¹⁾ Documento que se destina a usufruir dos direitos sociais em matéria de retenção na fonte.

7 INFORMAÇÕES (continuação)

Formulários a apresentar no caso de Pensão ao abrigo dos Regulamentos Comunitários e das Convenções Bilaterais

- Declaração - Pedido de Pensão à Instituição Estrangeira Competente, RP 5071.
- Declaração - Carreira do Segurado, RP 5081.

Local de entrega

O requerimento deve ser preferencialmente apresentado na Segurança Social Direta (SSD) em www.seg-social.pt. Se ainda não tiver a Palavra-chave para aceder à SSD deve fazer o respetivo registo no endereço eletrónico atrás indicado.

No seu próprio interesse, deve utilizar esse meio para entregar o requerimento e todos os documentos, uma vez que permite uma maior rapidez na análise e decisão do mesmo.

Se optar pela entrega em suporte papel, o requerimento pode ser preenchido informaticamente e entregue ou enviado pelo correio para um Serviço da Segurança Social. Para este efeito, utilize o ficheiro que se encontra disponível em www.seg-social.pt/formularios

Prazo de entrega

O requerimento de Pensão de Velhice deverá ser apresentado com a antecedência máxima de 3 meses em relação à data de início da pensão.

8 MODALIDADES DA PENSÃO DE VELHICE

No âmbito do quadro jurídico aplicável à Pensão de Velhice, esta pode ser atribuída depois de completada a idade normal de acesso à pensão.

Pode haver **lugar à Pensão Antecipada de Velhice** por:

- Flexibilização da idade.
- Carreira contributiva muito longa.
- Exercício de atividades desgastantes ou penosas, previstas na lei.
- Razões conjunturais / Pré-reforma.
- Desemprego de longa duração.
- Deficiência.

VALIDAÇÃO DA ASSINATURA (a preencher pelos Serviços da Segurança Social)

Confirmo que a assinatura do: **beneficiário ou de** **outra pessoa que assinou** está em conformidade com o seguinte documento de identificação:

Cartão de Cidadão Bilhete de Identidade Passaporte Outro _____

Número _____ Validade _____
ano mês dia _____
Assinatura e carimbo da Segurança Social